



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA
2007/2008

PARECER JURÍDICO Nº 01/2008

Presidente
Ângelo Paiotti

Recebo para emissão de parecer o Projeto de Resolução nº 03/2008, que tem a seguinte ementa: "Altera o Art. 11 da Resolução nº 06/2007, de 06 de setembro de 2007, que instituiu o Regimento Interno da Câmara de Vereadores Mirins de Pilar do Sul e dá outras providências".

Vice-Presidente
Luci Dias de Goes

Sucintamente se busca alterar a data da posse dos Vereadores e a eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara Mirim.

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

Passo a opinar.

VEREADORES

O art. 11, da Resolução nº 06/2007, tem que ser alterado, pois é impossível que a solenidade ocorra no dia 05 de fevereiro de 2008, pois é feriado de carnaval e a Câmara estará fechada.

Antonio José Pereira

Assim, a mudança para o dia 08 de fevereiro é importantíssima e a alteração da data para os anos subsequentes também é importante, pois se consignou o primeiro dia útil de fevereiro a fim de evitar o feriado de carnaval que é variável no tempo.

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Quanto à admissibilidade do projeto não antevejo empecilhos na medida em que é uma mera alteração na data de posse dos Vereadores Mirins.

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

Do mesmo modo, não antevejo ilegalidade, muito menos inconstitucionalidade, posto que é possível a alteração e a adequação da data contida na Resolução nº 06/2007, que instituiu o Programa Vereador Mirim.

SECRETARIA
ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Em vista do exposto, opina pela aprovação do pleito, *sub censura* de Vossas Excelências.

Assessor Administrativo
e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Pilar do Sul, 17 de Janeiro de 2008.

Diretora Jurídica

Maria Elizabete

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica

Marcondes Guimarães